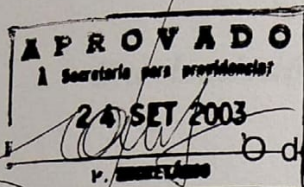




5.134

Req. 147

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás



O deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência que se digne a enviar **ofício ao Presidente do Congresso Nacional**, Exmo. Senhor senador José Sarney, a fim de requerer deste os procedimentos necessários para diligenciar o Projeto de Lei nº 1.360/03 que **dispõe sobre o exercício da profissão de barbeiro, cabeleireiro, depilador, manicure, pedicure e maquiador**, de autoria do Deputado Federal Rubens Otoni.

JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se devido a importância da regulamentação dos profissionais desta área. Visto que este setor lida diretamente com a questão da auto estima, estética, higiene, e conseqüentemente com a saúde de quem a eles recorre. A procura por uma melhor aparência tem se tornado cada vez mais comum, aumentando igualmente o número de estabelecimentos e profissionais voltados à beleza. Não há como negar a necessidade de uma diretriz para aqueles que lidam nesta área, uma vez que não possuem normatizados seus direitos e deveres trabalhistas e nem mesmo sua qualificação profissional.

SALA DE SESSÕES, em de de 2003.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual